



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM
CASA
SEGMENTO MÚSICA

1 PREÂMBULO

Considerando o estado de calamidade pública sanitária, causada pela pandemia da COVID-19 e suas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 36.531/2021, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal 3.526/2021, de 03 de março de 2021:

A Prefeitura de Paço do Lumiar, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMCEL)**, estabelece e divulga normas para a realização da **Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música** respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e, sobretudo, acesso e acessibilidade à inscrição.

2 DOS RECURSOS

2.1 Esta ação conta com recursos totais da ordem de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) onde a dotação orçamentária será definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental – SEMPLAN.

3 DO OBJETO

3.1 Este edital tem como objeto selecionar **artistas individuais (cantores) e bandas** para compor a programação do **Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música** a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer/SEMCEL em parceria com OSC (Organização da Sociedade civil) contratada, posteriormente, via chamamento público, nos seguintes termos:

a) Artistas Individual (cantor(a)): proposta artística de cantores (as) que se apresentem sozinhos e possuam habilidade de acompanhar-se de um instrumento harmônico;

b) Artistas de Carreira Solo (Cantor(a)): proposta artística de cantores (as) que se não possuem habilidade de acompanhar-se de um instrumento harmônico e necessitam de um ou mais músicos para o acompanhamento;

c) Quarteto Musical: proposta artística de grupos musicais, no formato quarteto, podendo ser de cunho instrumental ou com intervenções vocais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

d) Banda Musical: proposta artística de grupos musicais, no formato banda, com a participação de 5 a 7 artistas em cena.

Parágrafo Único: As propostas apresentadas devem alinhar-se a temática do São João respeitando e promovendo a manutenção do cancionário maranhense e nordestino como bens culturais imateriais, sendo assim o repertório exclusivamente junino não sendo permitida a execução de gêneros estranhos à festividade já mencionada.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se na **Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música** artistas e bandas conforme descrição abaixo:

I. Pessoas físicas: pessoas físicas, residentes na Cidade de Paço do Lumiar inseridos nos termos do item 4.1;

II. Banda sem CNPJ: banda musical sem constituição jurídica própria, no âmbito de Paço do Lumiar, representada por proprietário da banda ou liderança escolhida dentre os membros da mesma inseridos nos termos do item 4.1;

III. Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos: MEI, banda ou empresa cultural com CNPJ, com ou sem fins lucrativos, de direito privado, no âmbito de Paço do Lumiar, representando ou sendo, artistas ou bandas, inseridos nos termos do item 4.1;

4.2 É proibida a participação de candidatos que sejam:

I. Instituições cujos dirigentes sejam membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham, nessa situação, seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor público vinculado à SEMCEL ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membros da Comissão de Seleção.

5 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ao realizar a inscrição na **Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música** o candidato:

I. Reconhece e declara, automaticamente, que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

II. Autoriza a Prefeitura de Paço do Lumiar e SEMCEL a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e culturais.

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

5.2. As inscrições para **artistas individuais e bandas** serão realizadas, por formulário on-line, disponível no sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA** no período de **05 a 21 de novembro de 2021**.

5.3 As inscrições encaminhadas deverão conter os seguintes documentos:

5.3.1 No caso de pessoa física:

- a) **Documento de identificação com foto** e assinatura, tais como: CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito)
- b) **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)**;
- c) **Comprovante de residência original (PDF)** atualizado (1 único documento nos últimos 3 meses);
- d) **Conta Bancária** (corrente, poupança ou digital), não sendo aceitas contas de benefícios sociais (bolsa família e previdência social), em nome da Pessoa Física;
- e) **Portfólio Artístico** comprovado do candidato, possuindo informações pessoais, formação, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- f) **Formulário de Proposta Artística** (Anexo I): preenchido completamente, com “rider” técnico, sinopse e repertório.
- g) **Declaração de Conhecimento das Normas do Edital** (Anexo II)

5.3.2 No caso de Banda sem CNPJ:

- a) **Documento de identificação** com foto e assinatura, tais como CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito), do proprietário ou representante da banda;
- b) **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)** do proprietário ou representante da banda;
- c) **Comprovante de residência original (PDF)** atualizado (1 único documento nos últimos 3 meses);
- d) **Conta Bancária** (corrente, poupança ou digital), não sendo aceitas contas de benefícios sociais (bolsa família e previdência social), em nome do representante;
- e) **Portfólio artístico** comprovado da banda, possuindo informações do grupo, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- f) **Formulário de Proposta Artística** (Anexo I): preenchido completamente, com “rider” técnico, sinopse e repertório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

- g) **Declaração de Conhecimento das Normas do Edital** (Anexo II), assinada pelo proprietário ou representante da banda;
- h) **Declaração de Proprietário de Banda ou Carta de Anuência** de representante de banda (Anexo III), acompanhada de Documento de identificação e CPF

5.3.3 No caso de Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:

- a) Cartão de **CNPJ** atualizado;
- b) **Ata e Estatuto da última eleição da diretoria** (para CNPJ sem fins lucrativos);
- c) **Contrato Social** (para MEI e empresa cultural);
- d) **Documento de identificação** com foto e assinatura, tais como: CI (Carteira de Identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal;
- e) **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)** do representante legal;
- f) **Comprovante de residência original (PDF)** atualizado do representante legal (1 único documento nos últimos 3 meses);
- g) **Conta Bancária Específica** em nome da Pessoa Jurídica;
- h) **Portfólio artístico** comprovado do grupo/entidade possuindo informações do grupo, histórico, experiência de atuação e documentos comprobatórios: fotos, certificados, flyer de divulgação, fonogramas, links de vídeo disponíveis na internet, clipping de matérias de jornais, blogs, postagens em redes sociais.
- i) **Contrato de Exclusividade do Representante de Artista ou Banda** (para o caso de representante de artistas ou bandas) registrado em cartório
- j) **Formulário de Proposta Artística** (Anexo I): preenchido completamente, com “rider” técnico, sinopse e repertório.
- l) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo II)

Parágrafo Primeiro: O comprovante de residência citado nos itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 deve estar em nome da pessoa física, ou do proprietário ou representante de banda sem CNPJ ou do representante legal da pessoa jurídica; ou em nome de parente em até primeiro grau, sendo necessário a comprovação do grau de parentesco, por meio de documento de identificação do parente. Para casos contrários é necessário a apresentação de contrato de locação ou declaração de residência (Anexo IV), acompanhada de documento de identificação com foto do declarante e comprovante de endereço declarado, em documento original (PDF) ou cópia registrada em cartório.

Parágrafo Segundo: Para artistas menores de idade, que se inscrevam na categoria Pessoa Física, é necessário a apresentação de procuração de representante legal.

5.4 Os ônus ocasionados com a participação neste Edital Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6 DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO

6.1 Da Habilitação das Inscrições

6.1.1 A SEMCEL divulgará, na página oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>) e no Diário Oficial do Município, a relação das inscrições HABILITADAS em até 48 horas após o encerramento das inscrições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

6.1.2 A não apresentação de um dos documentos constantes do subitem 5.3, na forma e no prazo constante no item 5.2, acarretará na inabilitação da proposta.

6.1.3 As inscrições inabilitadas, poderão apresentar recursos, em formulário próprio (Anexo V) no prazo de quatro (04) dias após a divulgação da lista de habilitados, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

6.2 Da Seleção

6.2.1 A avaliação final é a soma da nota atribuída a todos os itens, em um possível total de 0(zero) a 100(cem) pontos, com nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos, avaliados por meio do portfólio e proposta artística apresentada, de acordo com os seguintes critérios:

I – **Relevância do candidato** para a produção artístico-cultural das **Festas Juninas** considerando os aspectos de inovação e originalidade, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II – **Histórico de atuação cultural** nas **Festas Juninas** comprovada do candidato, por meio de análise do portfólio apresentado no momento da inscrição. (0 a 20);

III – **Contribuição com a atuação artística do candidato** para o desenvolvimento das **Festas Juninas** Maranhense (0 a 20);

IV – **Coerência entre a proposta artística** apresentada e o histórico de atuação do candidato (0 a 20);

V – **Relevância artística da proposta apresentada**, considerando aspectos de inovação, originalidade e respeito às tradições das **Festas Juninas**, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

6.2.2 Cada proposta será avaliada pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção, e as notas somadas e divididas por 3 (três).

6.2.3 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

6.2.4 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, II e III, nesta ordem.

6.2.6 Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

6.2.7 O candidato não selecionado poderá apresentar pedido de recurso a Comissão de Seleção, no prazo de 04 (quatro) dias, em formulário próprio (Anexo V) após a divulgação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

do resultado inicial da etapa de Seleção, pelo sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), no ícone **CADASTRO CULTURA**.

6.2.8 Após analisados os pedidos de recurso, o resultado final será homologado e publicado em sítio oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será formada por uma 2 (dois) técnicos da SEMCEL e 1(um) técnico da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, especialista em MÚSICA.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

7.3 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os candidatos habilitados;
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e
- V. estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela SEMCEL.

8 DO PAGAMENTO DO CACHÊ

8.1 O pagamento do cachê será efetuado pela OSC contratada, posteriormente, via chamamento público, mediante crédito em conta bancária indicada no ato de inscrição, em parcela única, conforme valores descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES EM REIAS	QUANTIDADE
Artistas Individual (cantor(a))	R\$ 600,00	8
Artistas de Carreira Solo (Cantor(a))	R\$ 800,00	8
Quarteto Musical	R\$ 1.000,00	8
Banda Musical	R\$ 2.000,00	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
12 a 19/11/2021	Inscrições
23/11/2021	Divulgação dos habilitados
24 a 26/11/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
29/11/2021 a 01/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados, Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
02 a 06/12/2021	Apresentação de Recurso segunda etapa
07 e 08/12/2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A SEMCEL dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação, a saber Diário Oficial do Município, sitio eletrônico oficial do Município (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e demais plataformas digitais.

10.2 Todas as etapas referentes ao processo de seleção deste edital serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação da SEMCEL

10.3 A SEMCEL buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, por meio das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Chamada Pública.

10.4 No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao selecionado, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como, da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

10.5 O presente edital terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 10 de novembro de 2021

JOCILENO GOUVEA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

1. TIPO DA INSCRIÇÃO (marque apenas uma opção)

PESSOA FÍSICA ()

BANDA SEM CNPJ ()

PESSOA JURÍDICA ()

2. CATEGORIA (marque apenas uma opção)

ARTISTAS INDIVIDUAL/ CANTOR(A) ()

ARTISTAS DE CARREIRA SOLO/ CANTOR(A) ()

QUARTETO MUSICAL ()

BANDA MUSICAL ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
PESSOA FÍSICA		
NOME:	NOME ARTÍSTICO:	
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):		

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
BANDA SEM CNPJ
NOME DA BANDA:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

NOME DO REPRESENTANTE OU PROPRIETÁRIO DA BANDA:		
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):		

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PESSOA JURÍDICA

NOME DA PESSOA JURUDICA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME DO GRUPO OU ARTISTA QUE REPRESENTA:

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE CELULAR:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

3. HISTÓRICO DO ARTISTA INDIVIDUAL, GRUPO OU BANDA MUSICAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTISTICA DA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA
“LIVE” (SINOPSE)**

5. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (RIDER TÉCNICO)

6. REPERTÓRIO

7. FICHA TÉCNICA

8. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo **Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música** e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no subitem 5.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a Prefeitura de Paço do Lumiar a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

(X) Li e estou de acordo com a declaração acima

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 2021

(nome, o mesmo da carteira de identidade)
(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA
ANEXO III**

AUTO DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE BANDA

EU, _____ portador (a) da C.I. Nº
_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
_____, Paço do Lumiar/MA, AUTO
DECLARO que sou proprietário do GRUPO OU BANDA MUSICAL
_____.

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 2021

(assinatura do DECLARANTE)

(OBS: a declaração deve estar em papel timbrado do expedidor da BANDA OU GRUPO MUSICAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA

ANEXO III

Carta de Anuência

Paço do Lumiar, ___/___/2021.

Nós, membros do Grupo ou Banda Musical _____
nomeamos o (a) Sr.(a) _____ CPF n.º
_____, Carteira de Identidade n.º _____,
endereço _____, como responsável para
responder pela iniciativa inscrita, bem como receber o CACHÊ em nome do Grupo ou
Banda Musical _____, caso o mesmo venha a ser
selecionado na Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do
Lumiar (Anarriê em Casa) – Segmento Música.

1 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

2 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

3 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

4 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

5 Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

(OBS: no mínimo 3 assinaturas diferentes da pessoa escolhida como representante.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade _____, CPF de _____, DECLARO que:

_____, reside no endereço

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Paço do Lumiar, ____ de _____ de 2021.

Proprietário ou locatário do imóvel

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR – ANARRIÊ EM CASA
SEGMENTO MÚSICA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO ARTISTA OU BANDA MUSICAL:	
ETAPA: <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO	
TIPO DE INSCRIÇÃO: PESSOA FÍSICA () BANDA SEM CNPJ () PESSOA JURIDICA ()	CATEGORIA: ARTISTAS INDIVIDUAL/ CANTOR(A) () ARTISTAS DE CARREIRA SOLO/ CANTOR(A) () QUARTETO MUSICAL () BANDA MUSICAL ()
FUNDAMENTO DO RECURSO	
(descreva a justificativa do recurso e, se for o caso, anexe o documento a ser enviado, quantos seja necessário)	